Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 48: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2024.pdf - Pag.1/8



Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:45:46

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Processo nº 5654262-72.2023.8.09.0051
RELATÓRIOS MENSAIS DA ADM. JUDICIAL

FLÁVIO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, neste ato representada por seu sócio titular, Flávio Cardoso, inscrito na OAB/GO nº 24.920, responsável pela Administração Judicial das empresas do GRUPO MMV, vem à presença deste juízo, em atenção ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005 apresentar relatório mensal das atividades do devedor, referente ao mês de MARÇO DE 2024.

## I - RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DA EMPRESA RECUPERANDA DO MÊS DE MARÇO/2024

1. Via da presente manifestação a Administração Judicial junta em anexo o parecer do auxiliar contábil sobre o relatório de prestação de contas apresentado pela Recuperanda referente ao mês de março de 2024, em atendimento ao art. 22, II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

2. O presente relatório tem como parâmetro os valores retirados do balanço, balancete e demonstrativo do resultado do exercício da atividade do grupo em recuperação judicial no mês de março de 2024, conforme quadro abaixo:



flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2024 22:17:16
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109687675432563873837084408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

FLÁVIO CARDOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS
+ 55 (62) 3584-3642 I (62) 3584-3839
flaviocardosoadv.com.br

Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:45:46

| BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - GRUPO MMV | PERÍODO | mar/24 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTAS | JR Consultoria Ltda LTDA 42.567.238/0001-43 | Marcelo Augusto Borges Ltda 40.177.371/0001-68 | Marcelo Augusto Borges Ltda 40.374.127/0001-95 | MMV Comércio 28.661.453/0001-88 | MMV Distribuidora 43.207.723/0001-79 | Total Consolidado |
| **ATIVO** | | | | | | |
| **CIRCULANTE** | **19.100,94** | **58.692,98** | **353.036,04** | **34.184.129,42** | **8.036.929,06** | **42.651.888,44** |
| Disponibilidades | - | 11.533,24 | - | 2.310.730,12 | 4.160,33 | 2.326.423,69 |
| Clientes | | | | 22.640.783,17 | 752.136,80 | 23.392.919,97 |
| Créditos diversos | 19.100,94 | 47.159,74 | 353.036,04 | 5.966.595,42 | 2.488.261,01 | 8.874.153,15 |
| Investimentos | | | | 2.000,00 | 1.000,00 | 3.000,00 |
| Estoques | | | | 3.129.183,15 | 4.791.370,92 | 7.920.554,07 |
| Adiantamento e despesas antecipadas | | | | 134.837,56 | - | 134.837,56 |
| Devedores diversos | | - | - | | | - |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **-** | **-** | | **10.461.453,94** | **-** | **10.461.453,94** |
| Realizável a longo prazo | - | - | - | 891.655,30 | | 891.655,30 |
| Imobilizado | | | | 6.136.481,22 | | 6.136.481,22 |
| Intangível | | | | 3.433.317,42 | | 3.433.317,42 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **19.100,94** | **58.692,98** | **353.036,04** | **44.645.583,36** | **8.036.929,06** | **53.113.342,38** |
| **PASSIVO** | | | | | | |
| **CIRCULANTE** | **707.197,66** | **5.495.770,11** | **9.015.440,58** | **49.666.844,68** | **7.408.121,90** | **72.293.374,93** |
| Empréstimos e financiamentos | | | | 11.302.076,43 | - | 11.302.076,43 |
| Fornecedores | 267.233,59 | 4.468.462,57 | 7.615.156,71 | 33.713.446,53 | 7.343.270,63 | 53.407.570,03 |
| Obrigações trabalhistas | 411.344,39 | 902.056,05 | 1.235.402,01 | 3.456.777,84 | - | 6.005.580,29 |
| Obrigações tributárias | 28.619,68 | 125.251,49 | 164.881,86 | 976.109,02 | 64.851,27 | 1.359.713,32 |
| Provisões | | | | 170.655,30 | - | 170.655,30 |
| Outras obrigações | | | | 47.779,56 | - | 47.779,56 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **-** | **141.580,99** | **372.315,95** | **35.705.948,98** | **-** | **36.219.845,92** |
| Empréstimos e financiamentos | | 141.580,99 | 372.315,95 | 34.867.848,78 | - | 35.381.745,72 |
| Parcelamentos tributos Federais | | | | 838.100,20 | | |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **- 688.096,72** | **- 5.578.658,12** | **- 9.034.720,49** | **- 40.727.210,30** | **628.807,16** | **- 55.399.878,47** |
| Capital social | 2.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.050.000,00 | 1.500.000,00 | **17.612.000,00** |
| Lucros ou prejuízos acumulados | - 526.631,19 | - 4.931.466,10 | - 8.427.679,91 | - 57.915.209,14 | - 1.547.924,06 | **- 73.348.910,40** |
| Prejuízos do exercício | - 163.465,53 | - 677.192,02 | - 637.040,58 | 1.137.998,84 | 676.731,22 | **337.031,93** |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **19.100,94** | **58.692,98** | **353.036,04** | **44.645.583,36** | **8.036.929,06** | **53.113.342,38** |

3. Foi possível constatar que o **Faturamento líquido do grupo em soerguimento, no mês de março foi de R$ 5.759.386,49 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, o que representa um aumento de 22,66% se comparado ao mês anterior, conforme quadro abaixo:

| Faturamento líquido | | | |
|---|---|---|---|
| **mês /ano** | **Faturamento** | **Variação** | |
| abr/23 | 7.395.291,06 | | |
| mai/23 | 8.594.395,92 | 16,21 | % |
| jun/23 | 9.166.323,98 | 6,65 | % |
| jul/23 | 9.488.837,15 | 3,52 | % |
| ago/23 | 8.101.530,99 | -14,62 | % |
| set/23 | 8.573.183,10 | 5,82 | % |
| out/23 | 8.475.493,75 | -1,14 | % |
| nov/23 | 7.085.566,32 | -16,40 | % |
| dez/23 | 5.994.527,76 | -15,40 | % |
| jan/24 | 6.614.154,93 | 10,34 | % |
| fev/24 | 4.695.272,82 | -29,01 | % |
| mar/24 | 5.759.386,49 | 22,66 | % |

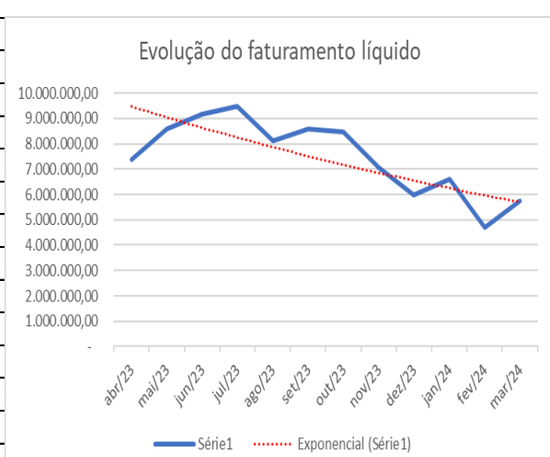




flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2024 22:17:16
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109687675432563873837084408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 48: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2024.pdf - Pag.3/8



Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:45:46

4. No mês de março, o resultado foi de lucro líquido, de R$ 59.365,87 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo que, conforme se extraí do balanço patrimonial consolidado, há prejuízos acumulados no montante de R$ 73.011.878,47 (setenta e três milhões e onze mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), registrados nas contas lucros ou prejuízos acumulados e prejuízos do exercício.

| Histórico de resultados mensais | |
|---|---|
| **mês /ano** | **Resultado Líquido** |
| abr/23 | - 552.058,55 |
| mai/23 | 156.123,23 |
| jun/23 | - 430.058,99 |
| jul/23 | - 1.315.347,03 |
| ago/23 | - 786.937,94 |
| set/23 | - 763.672,70 |
| out/23 | - 496.432,96 |
| nov/23 | - 433.891,40 |
| dez/23 | - 1.045.401,17 |
| jan/24 | 227.456,75 |
| fev/24 | 534.261,03 |
| mar/24 | 59.365,87 |

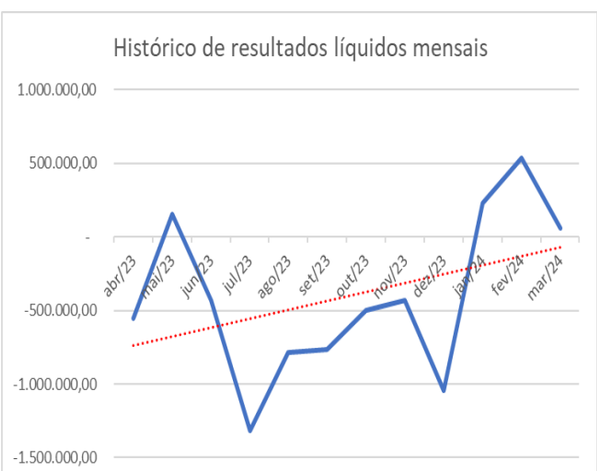


5. Nota-se ainda, que o património líquido do grupo encontra-se negativo em R$ 55.399.878,47 (cinquenta e cinco milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e a Recuperanda trabalha operacionalmente com percentual de 100% com capital de terceiros, sem capital próprio, *in verbis:*

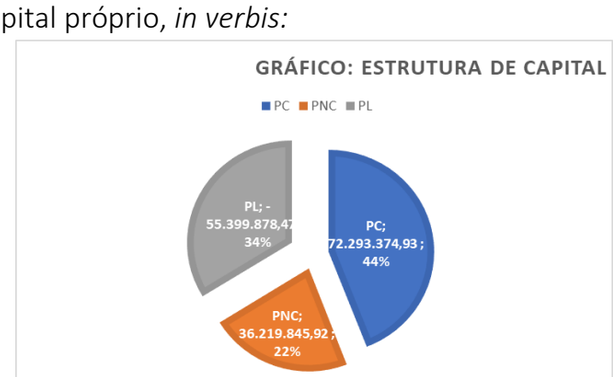




flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2024 22:17:16
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109687675432563873837084408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 48: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2024.pdf - Pag.4/8



Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:45:46

6. O grupo recuperando precisa aumentar seus lucros mensais para aumentar o fluxo de caixa futuro, melhorar os índices de liquidez e reverter a situação negativa do património líquido.

7. No que se refere aos indicadores financeiros e de rentabilidade, foi possível extrair que o **índice de liquidez geral** ficou em **0,4013**, já o **índice de liquidez seca** foi em **0,4804** e o **índice de liquidez corrente** fechou em **0,5900** sendo considerados ruins, visto que o mínimo deveria ser 1,0, sinalizando que a empresa está enfrentando dificuldades financeiras e pode ter problemas para pagar suas obrigações no curto e longo prazo.

8. A **margem líquida** fechou em **0,0103**, e a **rentabilidade do ativo** esteve em **0,0011,** ambos positivos, em razão do lucro líquido do mês, veja:

| **Análise dos indicadores de liquidez e rentabilidade** | **mar/24** |
|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral**<br>Análise: **Situação desfavorável**. Índice de liquidez geral abaixo de 1, o que indica que a empresa não possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Isso sinaliza que a empresa está enfrentando dificuldades financeiras e pode ter problemas para pagar suas obrigações no curto e longo prazo. | 0,4013 |
| **Índice de liquidez corrente**<br>Análise: **Situação desfavorável**. Índice de liquidez corrente é menor do que 1, o que indica que a empresa pode ter dificuldades em cumprir suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes disponíveis. Isso também pode ser um sinal de preocupação, pois sugere que a empresa está enfrentando problemas de liquidez e pode ter dificuldades em honrar seus compromissos financeiros no curto prazo. | 0,5900 |
| **Índice de liquidez seca**<br>Análise: **Situação desfavorável**. Índice de liquidez seca abaixo de 1, o que indica ao excluir os estoques do Ativo circulante, que a empresa não possui ativos líquidos suficientes para cobrir todas as suas dívidas. Isso pode ser um sinal de que a empresa está enfrentando dificuldades financeiras e pode ter problemas para pagar suas obrigações no curto e longo prazo. | 0,4804 |
| **Margem líquida**<br>Análise: **Situação favorável** , pois a margem líquida é positiva no mês, e significa que a empresa está incorrendo em lucro líquido. | 0,0103 |
| **Rentabilidade do Ativo** | 0,0011 |



flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2024 22:17:16
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109687675432563873837084408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 48: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2024.pdf - Pag.5/8



Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:45:46

| | |
|---|---|
| **Análise: Situação favorável** no mês, a rentabilidade do ativo é positiva, significa que a empresa está tendo lucros em relação aos seus ativos totais. | |
| **Ebitda** | 0,0843 |
| Análise: **Situação favorável**: Quando o resultado do EBITDA é positivo, significa que o valor calculado de acordo com a fórmula é maior que zero. Isso indica que a empresa está gerando no mês, lucro suficiente com suas atividades operacionais para cobrir os custos de depreciação, amortização de resultado financeiro. | |

9. Quanto ao quadro, se nota que o índice de EBITDA, no mês de março de 2024 apresentou-se positivo em 0,0843, o que denota que o resultado do mês teve influência positiva no fluxo de caixa da empresa.

10. A Administração Judicial solicitou ao grupo os inventários e movimentações de seu estoque, tendo sindo enviado para a análise documentaçãoe referente a empresa MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda (28.661.453/0001-88), e da empresa MMV Dist. e Imp. de Pneus Ltda (43.207.723/0001-79), que são as empresas que comercializam os produtos.

11. No inventário da empresa MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda consta divergência de R$ 30.277,09 a maior no estoque contábil, quando confrontado com os relatórios de inventários.

12. Verificamos também, que no inventário da MMV Dist. e Imp. de Pneus Ltda não consta divergência entre o valor contábil e o relatório de inventário.

13. As empresas Marcelo Augusto Borges Ltda em Rec. Judicial (40.177.371/0001-79), JR Consultoria Ltda em Rec. Judicial (42.567.238/0001-43) Marcelo Augusto Borges Ltda em Rec. Judicial (40.374.127/0001-95), não possuem movimentações de estoques.



flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2024 22:17:16
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109687675432563873837084408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 48: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2024.pdf - Pag.6/8



Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:45:46

14. Por fim, em atenção aos relatórios das folhas de pagamentos e os cumprimentos das obrigações de SEFIP/GFIP das empresas, houve 03 (três) admissões e 09 (nove) desligamentos, apurando-se no final do mês o número de 115 funcionários no quadro total do grupo econômico.

## II – DA CONCLUSÃO

15. Por todo o Exposto, após detida análise na documentação apresentada, conclui-se o seguinte:

**i)** A movimentação de empregados no mês está em conformidade com a atividade operacional da empresa, e os comprovantes das folhas de pagamentos e relatórios GFIP/SEFIP estão anexos;

**ii)** As obrigações acessórias referentes ao ICMS, EFD (Escrituração Fiscal Digital) foram entregues, e os comprovantes estão anexos, o que demonstra conformidade no cumprimento das obrigações acessórias;

**iii)** O faturamento líquido consolidado auferido pelo Grupo foi de R$ 5.759.386,49 (cinco miljões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), o que implica em uma redução de 22,66% se comparado ao mês anterior;

**iv)** O resultado do período aferido foi um lucro líquido de (R$ 59.365,87);

**v)** A Margem Ebitda apresenta um valor positivo de (R$ 485.492,28) e um índice positivo de (0,0843);

**vi)** No mês, o Patrimônio Líquido consolidado do grupo está negativo, apresentando um valor de (R$ 55.399.878,47). Além disso, consta no Balanço Patrimonial Prejuízos Acumulados de (R$ 73.011.878,47). Esses números indicam



flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2024 22:17:16
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109687675432563873837084408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 48: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2024.pdf - Pag.7/8



Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:45:46

que o Grupo está conduzindo suas atividades operacionais exclusivamente com capital de terceiros;

**vii)** No mês, os índices de rentabilidade demonstraram resultados positivos devido ao lucro líquido auferido no período. O Lucro líquido impacta diretamente os indicadores de rentabilidade;

**viii)** Os índices de liquidez geral, corrente e seca estão abaixo de (1), o que indica cenários de dificuldades no cumprimento das obrigações de pagamentos de curto prazo (dívidas circulantes) e de longo prazo (dívidas não circulantes);

**ix)** Quanto aos registros nos estoques, destaca-se como ponto de atenção a divergência constatada de R$ 30.227,09 proveniente de valor contábil a maior se comparados aos dos relatórios de inventários relativos a empresa MMV Com. de Pneus e Adm. Ltda em Rec. Judicial, o que leva a necessidade de conciliação e da correção considerando a natureza da referida divergência.

16. Com base nessas informações, a Administração Judicial conclui que o Grupo Econômico está enfrentando uma tendência de prejuízos, o que resulta em índices negativos de liquidez de curto e longo prazo. Essa situação poderá afetar a capacidade da empresa de cumprir seus compromissos de pagamentos.

17. Nessa perspectiva, essa situação indica um cenário de redução na capacidade de gerar caixa e poderá comprometer o cumprimento do plano estabelecido.



flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2024 22:17:16
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109687675432563873837084408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5654262-72.2023.8.09.0051
Movimentacao 48: Juntada -> Petição
Arquivo 1: prestacaodecontasgrupommvmarco2024.pdf - Pag.8/8



Valor: R$ 1.000,00
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS -> Processo Administrativo
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:45:46

18. É fundamental que o Grupo Econômico adote estratégias com medidas efetivas para reverter essa tendência de prejuízos e melhorar sua capacidade financeira e econômica. Isso pode incluir a revisão de estratégias de negócios, redução de custos, busca por novas oportunidades de receita e fortalecimento da estrutura financeira da empresa.

19. Quanto ao presente relatório mensal de atividades, requer a intimação dos credores, por seus advogados, para que tomem conhecimento do trabalho ora apresentado, de modo que estes também possam, caso queiram, manifestarem-se acerca do relatório anexado.

Nesses termos, pede deferimento.

Aparecida de Goiânia, GO, 09 de junho de 2024.

FLÁVIO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Administração Judicial
Flávio Cardoso
OAB/GO Nº 24.920



flaviocardosoadvocacia@gmail.com
Av. de Furnas, Qd. C-01, Lt.10,
Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia.
CEP.: 74981-145

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2024 22:17:16
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109687675432563873837084408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p